



Prefeitura de Marmeleiro

Estado do Paraná - CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**EDITAL Nº 165, DE 06 DE AGOSTO DE 2025
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 115, de 22 de setembro de 2023, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado 01/2023;

CONSIDERANDO a classificação e resultado final divulgados pelo Edital nº 125 de 1º de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 2.905, de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora matriculada nº 19772/1, e distrato do contrato nº 42/2025 em 25/07/2025;

CONSIDERANDO a desistência por prazo da candidata classificada em 12ª colocação, sob a inscrição nº 67;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **08 de agosto de 2025**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PSICÓLOGO – TEMPORÁRIO – PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
13º	84	Camila Beatriz Klein

Art. 2º A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;



Prefeitura de Marmeleira

Estado do Paraná - CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
 - f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
 - g) Certidão de nascimento/casamento;
 - h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
 - i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
 - j) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
 - k) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
 - l) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
 - m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - n) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição,
 - o) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.
- II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
- a) 01 foto 3x4 recente;
 - b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
 - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
 - d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.
- III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
 - b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
 - c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
 - d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;



Prefeitura de Marmeleiro

Estado do Paraná - CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos.

Parágrafo único: Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de **08 de agosto de 2025**, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 06 de agosto de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro